

**DECRETO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Declara a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela legislação correlata e,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** as previsões contidas nos arts. 5º, alínea “m” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** o Parecer PGM, emitido pela douta Procuradoria-Geral do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse de um imóvel que tem como legítima possuidora a Sra. SUELI DIAS LIMA PINTO, situado na Avenida Ferreira de Novaes, S/N, Centro, na cidade de Pão de Açúcar/AL, com CEP sob o n.º 57400-000, com as seguintes confrontações: NORTE: praça municipal; SUL: Rio São Francisco; LESTE: área pública; OESTE: Churrascaria Espelho da Lua, conforme consta no processo administrativo.

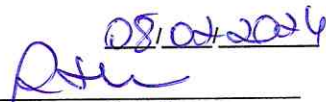
**Art. 2º** O imóvel objeto deste decreto destina-se à doação de terreno para fins de construção da orla fluvial de Pão de Açúcar/AL.

**Art. 3º** A desapropriação resultante deste Decreto é em **caráter de urgência**, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado, apenas no equivalente a posse do imóvel.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 06 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

  
Ramon Santos Carvalho  
Secretário Municipal de Administração

  
JORGE SILVA DANTAS  
Prefeito